



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

TERMO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 08/2026 - MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

ELIAS BUENO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e;

Considerando a realização da dispensa de licitação nº 07/2026, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado;

Considerando que apenas uma empresa apresentou proposta;

Considerando que a empresa participante foi inabilitada por descumprimento de requisito obrigatório referente à declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Declaro FRACASSADO o presente procedimento de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexistência de licitante habilitado apto à contratação.

Despacho:

ORDENO o Arquivamento do Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 08/2026 – Dispensa de Licitação nº 07/2026, procedendo-se, os setores competentes, os registros e procedimentos de praxe. Determino, ainda, a abertura de novo procedimento, com o mesmo objeto, para contratação de empresa destinada à prestação dos serviços necessários, considerando que há urgência na manutenção dos equipamentos.

Publique-se.

Nova Xavantina – MT, 04 de Março de 2026

ELIAS BUENO DE SOUZA
Presidente